



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 167/99

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 408, QUADRA "C" DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA".

Nome: Alice Gomes da Silva, Alceu

Apresentado em 11 de 08 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 18 de 08 de 99

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____
biu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ncionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
ito Parcial em _____ de _____ de _____
' Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
esolução n.º _____
ublicado em 22 de 11 de 1999 no Journal Folha

Lei N.º 832/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 10 / 08 / 1999
 N.º 167 L.º 004 Fls: 0171**

P R O J E T O Nº 167/99
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 408,
 Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 408, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALICE GOMES DA SILVA ABREU, falecida em 22 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de ALICE GOMES DA SILVA ABREU, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Agosto de 1999.

Jorge Rodrigues da Silva

 JORGE RODRIGUES DA SILVA
 VEREADOR

*lido no expediente
 Em 11/08/99*

*Aprovado em 1ª discussão
 Em 17/08/99*

*Aprovado em 2ª discussão
 Em 18/08/99*



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 408,
Quadra "C" do Cemitério de Eng° Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

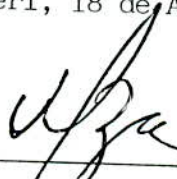
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n° 408, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham
inunados os restos mortais de ALICE GOMES DA SILVA ABREU, falecida em
22 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de ALICE GOMES DA SILVA ABREU,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

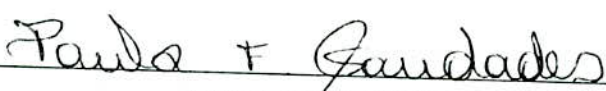
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEUKEL**
OBITUADO **ALICI GOMES DA SILVA ABREU**
SEPULTURA N.º **408** Quadra **C**
DATA DE FALECIMENTO **22-08-98**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M de Souza

ADMINISTRADOR

Propriedade



Talão Nº
CARTÃO DE REGISTRO DE ÓBITO
Oficial: Engenheira Patrícia P. ...
Mat. 01752/97
Luclana Camp. - Av. 12 de Outubro
Submunicípio: ...
Estrada Av. Sch. av. 77 - Jac.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Nova Iguaçu

..... a CIRCUNSCRIÇÃO - a ZONA - Freguesia de.....

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 126 V do livro nº C. 12 sob. o nº 6.843
de registro de óbitos consta o de ALICE GOMES DA SILVA ABREU.

.....
.....
falecido (a) 22 de agosto de mil novecentos e noventa e oito. 1998
à 20 hora 50 minutos, na policlinica Italia Franco neste Município.

do sexo feminino, de cor * , filho (a) Pedro José da Silva
e de Januária Gomes da Silva
idade 86 anos. profissão aposentada
Estado Civil Viuva. *
residência R. Central Nº 4 Alecrim Engenheiro Pedreira - Japeri
Natural do Espírito Santo
Causa mortis Causa Indeterminada

Médico atestante Dr. Carlos F. Assim Claros
Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira -
Foi declarante Alicio Marcos da Anunciação
Termo lavrado em 23 de agosto de 1998

2ª VIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 167/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ju

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR _____

_____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 408, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___ .

Paulo
Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ju

 MEMBRO

Ju
Jorge Rodrigues da Silva
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 167/99
 AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Ju _____

 EM ____ / ____ / ____

Elio _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE
 RODRIGUES DA SILVA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 408, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ju _____

 RELATOR

Elio _____

 MEMBRO

Carlos _____

 MEMBRO

A.A.P.L.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 832/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 408,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

VER. JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 408, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALICE GOMES DA SILVA ABREU, falecida em 22 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de ALICE GOMES DA SILVA ABREU, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE